



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a inserção, nas placas de reserva de assento prioritário nos transportes coletivos, do símbolo mundial do autismo e de outras deficiências ocultas, no Município de Contagem.

A presente proposição tem por finalidade ampliar a visibilidade e o respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e às demais deficiências ocultas ou não aparentes, por meio da inclusão de seus símbolos internacionais nas placas de assentos prioritários dos transportes coletivos municipais.

Trata-se de uma medida de baixo custo, alto alcance social e profundo valor humanitário, que visa promover consciência, empatia e acessibilidade atitudinal, princípios que compõem o núcleo essencial da Política Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional.

As chamadas deficiências ocultas, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, síndromes neurológicas ou condições mentais e cognitivas, muitas vezes não são perceptíveis à primeira vista, o que acarreta constrangimentos, preconceitos e falta de compreensão social.

Em transportes públicos, é comum que pessoas com essas condições enfrentem resistência no uso de assentos prioritários, por não apresentarem deficiência física visível.

Câmara Municipal de Contagem - MG

Praça São Gonçalo, nº 18 – Centro

E-mail: vereadordidi@cmc.mg.gov.br

CEP: 32017-730 – Telefones: 3359-8700 – 3359-8794

VEREADOR
Didi





CÂMARA MUNICIPAL
DE **CONTAGEM**
ESTADO DE MINAS GERAIS

A inclusão do símbolo mundial do autismo (puzzle colorido) e de outros ícones de deficiências ocultas nas placas de prioridade tem a função educativa e informativa, orientando usuários e operadores do sistema de transporte quanto ao direito dessas pessoas ao atendimento preferencial.

Contagem, 16 de Outubro de 2025.

Diemerson Mauro Ferreira
- Vereador Didi -

Câmara Municipal de Contagem - MG

Praça São Gonçalo, nº 18 – Centro

E-mail: vereadordidi@cmc.mg.gov.br

CEP: 32017-730 – Telefones: 3359-8700 – 3359-8794

VEREADOR
Didi

